



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 25ª (Vigésima Quinta) Sessão - Extraordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da 19ª (Décima Nona) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Fundão, sob a Presidência do Vereador Ronaldo Broetto Scaquetti e a presença dos demais Vereadores: Angela Maria Coutinho Pereira, Ataídes Soares da Silva, Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, Elielton Rocha Nascimento, Flávio Xavier Alberto e Janilton Almeida de Carli. **Vereadores Ausentes: Eleazar Ferreira Lopes, Vilcimar Correa e Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins.** Havendo quórum para ser realizada a Sessão, o Presidente invocou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos. Logo após, solicitou a todos que ficassem de pé para a leitura de um trecho da bíblia, conforme preceitua o § 3º do Artigo 112 do Regimento Interno. Por se tratar de Sessão Extraordinária não houve inscritos na Tribuna Livre.

Expediente: O Presidente registrou o início do expediente às 18h11min. Dispensou a leitura da Ata da Sessão Ordinária ocorrida no dia 15 de setembro do corrente ano e as correspondências recebidas constantes do Expediente. Passou-se ao momento da leitura das novas proposições: **Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 042/2020. A autoria: Poder Executivo: Joilson Rocha Nunes. Ementa:**

Autoriza a concessão em regime de comodato de imóvel público à Associação de Apicultores e Agricultores Familiares de Fundão - FUNDAMEL. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação, e à Comissão de Agricultura, Turismo, Indústria e Comércio. **Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 044/2020. A autoria: Poder Executivo - Joilson Rocha Nunes. Ementa:** Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, e dá outras providências. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação, e à Comissão de Agricultura, Turismo, Indústria e Comércio.

Projeto de Lei nº 043/2020. Poder Executivo: Joilson Rocha Nunes. Ementa: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2021, e dá outras providências. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Educação, Saúde e Assistência, Comissão de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Petróleo, Comissão de Agricultura, Turismo, Indústria & Comércio, e à Comissão de Segurança Pública. Por se tratar de Sessão de Extraordinária o momento dos Oradores foi suprimido. **Ordem do Dia: Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 036/2020. A autoria: Poder Executivo - Joilson Rocha Nunes. Ementa:** Autoriza e dispõe sobre as hipóteses de transação, conciliação, acordo, dispensa ou desistência de contestação e recursos, bem como a concordar com a



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desistência do pedido formulado pela parte contrária nas ações judiciais em que o município de Fundão/ES seja parte, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. O Projeto de Lei foi **Aprovado por unanimidade dos presentes**. Vereadores Ausentes: Eleazar, Sônia e Vilcimar. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para sancionar a Lei. **Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 037/2020. Aatoria: Poder Executivo - Joilson Rocha Nunes. Ementa:** Autoriza e dispõe sobre a contratação temporária de 20 (vinte) guarda-vidas para atender necessidade excepcional de interesse público, imprescindíveis à continuidade da segurança de banhistas e turistas que eventualmente venham a frequentar o Balneário de Praia Grande, no período de férias e Carnaval 2020/2021, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento é pela Aprovação. Em discussão. O Projeto de Lei foi **Aprovado com a ausência dos Vereadores: Sônia, Vilcimar e Eleazar**. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para sancionar a Lei. **Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 040/2020. Aatoria: Poder Executivo - Joilson Rocha Nunes. Ementa:** Dispõe sobre a regularização de edificações implementadas em desacordo com o Plano Diretor Municipal, e dá outras providências (RU). A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento é pela Aprovação. Em discussão. O Projeto de Lei **foi Aprovado por unanimidade**. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para sancionar a Lei. **Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 039/2020. Aatoria: Poder Executivo - Joilson Rocha Nunes. Ementa:** Altera o Inciso II do §1º do art. 21 e Inciso II do §1º do art. 25 da Lei Municipal nº 1.178/2019, que trata da Criação e Normatização do Contencioso Administrativo Fiscal do Município de Fundão, e dá outras providências. O Vice Presidente esclareceu que a Emenda acolhida pela Comissão de Justiça e Redação se refere à proposta apresentada pelo Exmº Vereador Flavio, que acrescentou a possibilidade dos servidores que possuem graduação em Administração se integrarem a Junta de Impugnação Fiscal e o Conselho Municipal de Recursos Fiscais, Além daqueles com formação em Direito, Ciências Contábeis e Economia. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação com Emenda. Em discussão. Não havendo quem quisesse discutir o Vice Presidente disse que diante do que prevê o parágrafo 2º do art. 189 do Regimento Interno, o encaminhamento de votação de Projetos que tenham Emendas recebidas deve se dá apenas uma

Arcautfullo

19



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

única vez, desta forma, diante da manifestação da Comissão de Justiça e Redação pela Aprovação com Emenda, resta facultada aos Senhores também a opção pela Aprovação do Projeto sem Emenda e pela Rejeição da matéria. Assim diante das 3 possibilidades de voto, adotou votação nominal, por ordem alfabética, para que não restasse dúvidas quanto a vontade do plenário sobre o Projeto. O Vice Presidente chamou cada Vereador para manifestar seu voto. Em votação os Vereadores: Angela Maria Coutinho Pereira, Ataídes Soares da Silva, Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, Elielton Rocha Nascimento, Flávio Xavier Alberto e Janilton Almeida de Carli, votaram a **favor do Projeto com Emenda**. Remeteu-se a Comissão para Redação Final. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária, no dia 1 de Outubro (Quinta-Feira), às 19h, e em nome de Deus declarou encerrada a Sessão às 18h42min. XXX

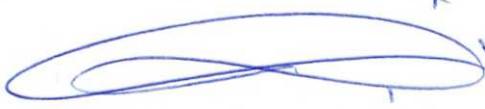
AUSENTE

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2019/2020


RONALDO BROETTO SCAQUETTI
Vice-Presidente
Biênio 2019/2020


ELOÍZIO TADEU R. FRAGA
Secretário
Biênio 2019/2020


FLÁVIO XAVIER ALBERTO
Vereador

AFASTADO
MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Vereador

AUSENTE
VILCIMAR CORREA
Vereador

AUSENTE
SÔNIA LUSIA NEVES R. STEINS
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Janilton A. de Carli
JANILTON ALMEIDA DE CARLI
Vereador

Ataides Soares da Silva
ATAÍDES SOARES DA SILVA
Vereador

Angela M. Coutinho Pereira
ANGELA M. COUTINHO PEREIRA
Vereadora

Elielton R. Nascimento
ELIELTON R. NASCIMENTO
Vereador